



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2026

Oralscanner: Dispositivo Portátil Inteligente para Mapeamento e Diagnóstico Preventivo da Saúde Bucal

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS

O Instituto Metrópole Digital (IMD), Unidade Acadêmica Especializada da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), torna público o presente Edital, que normatiza que normatiza o processo seletivo para bolsistas e especialistas convidados. Os selecionados, quando convocados, atuarão para atender o objetivo da solução proposta que consiste na pesquisa aplicada para o desenvolvimento de um dispositivo portátil e inteligente (Oralscanner) capaz de mapear a cavidade oral, medir pH e temperatura, e identificar lesões bucais utilizando inteligência artificial, integrado a uma plataforma mobile para visualização e acompanhamento remoto de dados, com foco em prevenção e democratização da saúde bucal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O presente Processo Seletivo destina-se a seleção de pesquisadores para ocupação de vagas remuneradas no projeto acadêmico.
- 1.2.** O presente Processo Seletivo tem a validade de 6 (seis) meses contados a partir da data de publicação da ata de resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.



2. DA VAGA E DA BOLSA

2.1. Será ofertada 6 (seis) vagas, bem como formado cadastro reserva com os(as) candidatos(as) aprovados(as) fora das vagas, visando a ocupação de outras eventuais que surgirem dentro da validade do certame, sendo possível o aproveitamento dos aprovados, respeitando-se a ordem de classificação. A(s) vaga(s) serão distribuída(s) da seguinte maneira:

2.1.1. 1 vaga + cadastro de reserva para o perfil 01:

Desenvolvedor Líder Técnico - Desenvolvimento Mobile e Inteligência Artificial.

2.1.2. 1 vaga + cadastro de reserva para o perfil 02:

Desenvolvedor Junior – Desenvolvimento Mobile.

2.1.3. 1 vaga + cadastro de reserva para o perfil 03:

Desenvolvedor Junior – Inteligência Artificial.

2.1.4. 1 vaga + cadastro de reserva para o perfil 04:

Desenvolvedor Líder Técnico – Desenvolvimento de Hardware e Firmware.

2.1.5. 2 vagas + cadastro de reserva para o perfil 05:

Desenvolvedor Junior – Desenvolvimento de Hardware e Firmware.

2.1.6. O valor da bolsa e seus respectivos pré-requisitos estão dispostos no **Anexo I** deste edital.

3. DOS REQUISITOS E ATIVIDADES

3.1. Para participar do processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá:



- 3.1.1.** Atender aos pré-requisitos dispostos no **Anexo I** deste edital.
- 3.2.** As atividades a serem desenvolvidas pelo(a) bolsista estão listadas na tabela do **Anexo I**.

4. DA VEDAÇÃO

- 4.1.** Para os fins do art. 33 da Resolução 001/2022 - CONSAD ficam vedadas:
- 4.1.1.** A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;
- 4.1.2.** A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;
- 4.1.3.** A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;
- 4.1.4.** A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;
- 4.1.5.** A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;
- 4.1.6.** A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF no 13).
- 4.2.** Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem observar se a soma de todos os valores a título de remuneração, bolsas, retribuições pecuniárias, pensão, proventos de aposentadoria,



salário ou qualquer outra espécie remuneratória fica abaixo do limite previsto no Art. 37, XI da Constituição Federal de 1988, conforme determina o Art. 30 §1º da Resolução 001/2022-CONSAD e o Art. 7º §4º do Decreto 7423/2010.

- 4.3.** Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem se limitar em atividades remuneradas com bolsas de pesquisa, ensino e extensão a 20 (vinte) horas semanais. São também contabilizadas para este limite a carga horária dedicada às atividades remuneradas com retribuições pecuniárias. (Art. 28 §1º e §2º Resolução 001/2022 – CONSAD).
- 4.4.** Além das vedações descritas nos itens anteriores, devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1.** As inscrições estarão abertas no período de **19 a 25 de janeiro de 2026** e deverão ser efetuadas pelo candidato mediante o preenchimento do formulário <https://forms.gle/5GRQpG16WPMD3gkt9>.
- 5.2.** A responsabilidade pela qualidade dos documentos é do(a) candidato(a), não nos responsabilizamos por arquivos corrompidos ou eventuais inelegibilidades.
- 5.3.** O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a).
- 5.4.** Em hipótese nenhuma, os funcionários, colaboradores ou canais de contato da fundação FUNPEC fornecerão informações sobre o processo seletivo, como datas, locais e horários das realizações das etapas



- 5.5. Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelos conhecimentos das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico: <https://portal.imd.ufrn.br/portal/editais>.
- 5.6. As inscrições são gratuitas.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão Examinadora designada pela coordenação do projeto.
- 6.2. O processo seletivo será realizado em duas etapas:
 - 6.2.1. Homologação das inscrições e Análise curricular - Eliminatória;
 - 6.2.2. Entrevista – Eliminatória e Classificatória.
- 6.3. Na homologação das inscrições, a Comissão Examinadora realizará a conferência da documentação exigida, sendo aprovados nessa etapa os(as) candidatos(as) com a documentação completa e com perfil considerado adequado para o cargo.
- 6.4. A data provável para divulgação da homologação das inscrições e do resultado da análise curricular será **27 de janeiro de 2026**.
Apenas candidatos com nota maior ou igual a 7,0 serão convocados para a próxima etapa.
- 6.5. A análise curricular e entrevista avaliará os requisitos dispostos no **Anexo I** deste edital, bem como as potencialidades dos(as) candidatos(as), com questões que versam sobre seus conhecimentos, habilidades e atitudes.
- 6.6. As entrevistas dos(as) candidatos(as) serão realizadas em dia e horário a serem definidos pela Comissão Examinadora. **A**



comissão examinadora entrará em contato com os(as) candidatos(as) aprovados para a fase de entrevista por correio eletrônico (e-mail), fornecido no ato da inscrição.

7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1.** A classificação dos candidatos será realizada de acordo com as notas alcançadas na fase de análise de currículo e entrevista, seguindo os critérios abaixo:
 - 7.1.1.** Grau de domínio técnico/acadêmico dos conhecimentos requeridos ao exercício da função no projeto;
 - 7.1.2.** Comprovadas experiências técnicas e/ou acadêmicas nas aplicações ou tecnologias previstas no projeto;
 - 7.1.3.** Disponibilidade de tempo para execução das atividades e participação de reuniões ordinárias e extraordinárias do projeto.
- 7.2.** O resultado final com a classificação será divulgado na data provável de **31 janeiro de 2026**, no portal do IMD <https://portal.imd.ufrn.br/>.

8. DA CONVOCAÇÃO

- 8.1.** Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados na ordem de classificação, observando o número de vagas, a vigência do presente edital, e os critérios de classificação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1.** Os candidatos selecionados e em cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que



obedecidas as mesmas características da vaga mediante justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados.

- 9.2.** Os casos não contemplados neste edital serão resolvidos mediante deliberação da comissão de seleção.
- 9.3.** Para informações adicionais, contatar wallace@imd.ufrn.br.

Natal/RN, 19 de janeiro de 2026

Antonio Wallace Antunes Soares

Coordenador do Projeto



ANEXO I

PERFIL 01: Desenvolvedor Líder Técnico - Desenvolvimento Mobile e Inteligência Artificial.	
Tipo de bolsa	Pesquisador Convidado
Número de vagas	1 vaga
Cadastro de reserva	Sim
Carga horária semanal	30h
Vaga exclusiva para pessoas da UFRN	Sim
Remuneração mensal	R\$ 3.600,00
Modalidade de trabalho	A combinar
Duração da bolsa	12 meses
Formação necessária	Graduação completa na área de Computação ou afins.
Requisitos básicos	Ser organizado, proativo, ter bom relacionamento interpessoal, responsabilidade e postura profissional. Comprovação de experiência de pelo menos 1 (um) ano no desenvolvimento de soluções mobile.
Conhecimentos necessários	Competências e habilidades: <ul style="list-style-type: none">• Sólida experiência em desenvolvimento de aplicativos móveis (Android/Flutter/React Native);• Conhecimento aprofundado em bibliotecas para gerenciamento de estado, design patterns e arquiteturas para desenvolvimento mobile;• Experiência em pipelines de Visão Computacional (pré-processamento e manipulação de imagens) e Deep



	<ul style="list-style-type: none">Learning (treinamento e fine-tuning);Experiência na definição, uso e curadoria de datasets em diferentes formatos;Conhecimento em otimização e integração de modelos de IA em dispositivos móveis (Edge AI /inferência on-device) e consumo de APIs. <p>Diferenciais:</p> <ul style="list-style-type: none">Desenvolvimento de pesquisas na área de desenvolvimento mobile e inteligência artificial para detecção e classificação de objetos.
Principais atividades a serem executadas	Atividades de pesquisa e desenvolvimento de métodos e soluções no referido projeto.
Documentos exigidos	<ul style="list-style-type: none">Diploma de graduação na área de Computação e afins;Histórico acadêmico da graduação em curso;Curriculum Lattes;Curriculum Vitae.

PERFIL 02: Desenvolvedor Júnior - Desenvolvimento Mobile.

Tipo de bolsa	Discente UFRN
Número de vagas	1 vaga
Cadastro de reserva	Sim
Carga horária semanal	30h
Vaga exclusiva para pessoas da UFRN	Sim
Remuneração mensal	R\$ 2.400,00



Modalidade de trabalho	Presencial
Duração da bolsa	12 meses
Formação necessária	Graduação em andamento na área de Computação ou afins.
Requisitos básicos	Ser organizado, proativo, ter bom relacionamento interpessoal, responsabilidade e postura profissional.
Conhecimentos necessários	<p>Competências e habilidades:</p> <ul style="list-style-type: none">• Sólida experiência com desenvolvimento de APIs;• Experiência no desenvolvimento de aplicativos móveis Computação Móvel com Android/Flutter/React Native;• Conhecimento aprofundado em bibliotecas para gerenciamento de estado, design patterns e arquiteturas para desenvolvimento mobile; <p>Diferenciais:</p> <ul style="list-style-type: none">• Desenvolvimento de pesquisas na área de desenvolvimento mobile.
Principais atividades a serem executadas	Atividades de pesquisa e desenvolvimento de métodos e soluções no referido projeto.
Documentos exigidos	<ul style="list-style-type: none">• Comprovante de matrícula em curso de graduação na área de Computação e afins;• Histórico acadêmico da graduação em curso;• Currículo Lattes;• Curriculum Vitae.

PERFIL 03: Desenvolvedor Júnior – Inteligência Artificial.



Tipo de bolsa	Discente UFRN
Número de vagas	1 vaga
Cadastro de reserva	Sim
Carga horária semanal	30h
Vaga exclusiva para pessoas da UFRN	Sim
Remuneração mensal	R\$ 2.400,00
Modalidade de trabalho	Presencial
Duração da bolsa	12 meses
Formação necessária	Graduação em andamento na área de Computação ou afins.
Requisitos básicos	Ser organizado, proativo, ter bom relacionamento interpessoal, responsabilidade e postura profissional.
Conhecimentos necessários	<p>Competências e habilidades:</p> <ul style="list-style-type: none">• Domínio de Python, frameworks de Deep Learning (PyTorch ou TensorFlow) e bibliotecas de processamento (OpenCV, NumPy, Pandas);• Experiência prática no treinamento, validação e fine-tuning de modelos de Visão Computacional (foco em segmentação e rastreamento de objetos);• Habilidade na criação, anotação, limpeza e processamento de datasets (Data Augmentation);• Capacidade de leitura de artigos científicos, implementação de algoritmos e experimentação para escrita acadêmica. <p>Diferenciais:</p> <ul style="list-style-type: none">• Desenvolvimento de pesquisas na área



	de Inteligência Artificial para detecção e classificação de objetos.
Principais atividades a serem executadas	Atividades de pesquisa e desenvolvimento de métodos e soluções no referido projeto.
Documentos exigidos	<ul style="list-style-type: none">• Comprovante de matrícula em curso de graduação na área de Computação e afins;• Histórico acadêmico da graduação em curso;• Currículo Lattes;• Curriculum Vitae.

PERFIL 04: Desenvolvedor Líder Técnico – Desenvolvimento de Hardware e Firmware.

Tipo de bolsa	Pesquisador Convidado
Número de vagas	1 vaga
Cadastro de reserva	Sim
Carga horária semanal	30h
Vaga exclusiva para pessoas da UFRN	Sim
Remuneração mensal	R\$ 3.600,00
Modalidade de trabalho	A combinar
Duração da bolsa	12 meses
Formação necessária	Graduação completa na área de Computação ou afins.
Requisitos básicos	<p>Ser organizado, proativo, ter bom relacionamento interpessoal, responsabilidade e postura profissional.</p> <p>Comprovação de experiência de pelo menos 1 (um) ano no desenvolvimento de hardware e</p>



	firmware.
Conhecimentos necessários	<p>Competências e habilidades:</p> <ul style="list-style-type: none">• Sólido conhecimento em linguagem C para microcontroladores;• Sólida experiência com desenvolvimento hardware e firmware para sistemas embarcados;• Experiência no desenvolvimento de placa de circuito impresso de múltiplas camadas;• Conhecimento aprofundado em desenvolvimento de firmware para soluções de internet das coisas. <p>Diferenciais:</p> <ul style="list-style-type: none">• Desenvolvimento de pesquisas na área de desenvolvimento de sistemas embarcados.
Principais atividades a serem executadas	Atividades de pesquisa e desenvolvimento de métodos e soluções no referido projeto.
Documentos exigidos	<ul style="list-style-type: none">• Diploma de graduação na área de Computação e afins;• Histórico acadêmico da graduação em curso;• Currículo Lattes;• Curriculum Vitae.

PERFIL 04: Desenvolvedor Júnior – Desenvolvimento de Hardware e Firmware.

Tipo de bolsa	Discente UFRN
Número de vagas	2 vagas
Cadastro de reserva	Sim
Carga horária semanal	30h
Vaga exclusiva para pessoas	Sim



da UFRN	
Remuneração mensal	R\$ 2.400,00
Modalidade de trabalho	Presencial
Duração da bolsa	12 meses
Formação necessária	Graduação em andamento ou concluída na área de Computação ou afins.
Requisitos básicos	Ser organizado, proativo, ter bom relacionamento interpessoal, responsabilidade e postura profissional.
Conhecimentos necessários	<p>Competências e habilidades:</p> <ul style="list-style-type: none">• Sólido conhecimento em linguagem C para microcontroladores;• Sólida experiência com desenvolvimento hardware e firmware para sistemas embarcados;• Experiência no desenvolvimento de placa de circuito impresso de múltiplas camadas;• Conhecimento aprofundado em desenvolvimento de firmware para soluções de internet das coisas. <p>Diferenciais:</p> <ul style="list-style-type: none">• Desenvolvimento de pesquisas na área de desenvolvimento de sistemas embarcados.
Principais atividades a serem executadas	Atividades de pesquisa e desenvolvimento de métodos e soluções no referido projeto.
Documentos exigidos	<ul style="list-style-type: none">• Comprovante de matrícula em curso de graduação na área de Computação e afins;• Histórico acadêmico da graduação em curso;• Currículo Lattes;• Curriculum Vitae.



ANEXO II - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO			
Dia	Horário	Procedimento	Meio/Local
19/01/2026	-	Início das inscrições	Formulário
25/01/2026	23h59	Fim das inscrições	-
27/01/2026	-	Homologação das inscrições e análise curricular	Portal IMD
28/01/2026 a 30/01/2026	A combinar	Entrevistas	Portal IMD
31/01/2026	-	Resultado Final	Portal IMD

Ficou com alguma dúvida?

Entre em contato através do e-mail wallace@imd.ufrn.br

Siga o IMD nas redes sociais para ficar por dentro de todos os editais:

